

**LEI Nº 1265/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 151.011,43 (cento e cinquenta e um mil, onze reais e quarenta e três centavos)** nos seguintes projetos/atividade do Orçamento vigente do Município de Saltinho:

**0902 – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL/FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL**  
**08.244.0014.2.036 – Manutenção do Bloco de Serviços de Proteção Social Básica (PSB)**

<b>NAT.DESP.</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
33900000	2.660.0000.0035.41	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	22.117,58
33900000	2.660.0000.0035.43	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	19.201,72
33900000	2.660.0000.0035.47	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	57,47
33900000	2.660.0000.0035.48	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	758,11
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	12,86
33900000	2.706.3110.0076.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	2.248,77
33900000	2.661.0000.0065.71	Outras Despesas Corrente – Aplicações Diretas	4.248,33
33900000	2.661.0000.0065.72	Outras Despesas Corrente – Aplicações Diretas	866,48
44900000	2.661.0000.0065.72	Outras Despesas Capital – Aplicações Diretas	4.144,23
33900000	2.661.0000.0065.78	Outras Despesas Corrente – Aplicações Diretas	2.324,10
44900000	2.661.0000.0065.79	Outras Despesas Capital – Aplicações Diretas	119,19

**0902 – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL/FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL**  
**08.244.0014.2.064 – Manutenção do Bloco de Serviços Proteção Social Média Complexidade**

<b>NAT.DESP.</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
33900000	2.661.0000.0065.75	Outras Despesas Capital – Aplicações Diretas	9.776,10
44900000	2.661.0000.0065.76	Outras Despesas Corrente – Aplicações Diretas	500,64

**0902 – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL/FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL  
08.244.0014.2.037 – Manutenção do Bloco de Serviços Proteção Social Espec. Alta  
Complexidade**

<b>NAT.DESP.</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
33900000	2.661.0000.0065.73	Outras Despesas Corrente – Aplicações Diretas	35.693,79
33900000	2.661.0000.0065.77	Outras Despesas Capital – Aplicações Diretas	715,22
44900000	2.661.0000.0065.73	Outras Despesas Corrente – Aplicações Diretas	2.923,48

**0902 – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL/FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL  
08.244.0014.2.039 – Manutenção do Bloco de Serviços IGD - PBF**

<b>NAT.DESP.</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
33900000	2.660.0000.0035.44	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	20.029,83
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	96,48
33900000	2.660.0000.0035.46	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	12.471,07

**0902 – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL/FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL  
08.244.0014.2.040 – Concessão de Benefícios Eventuais**

<b>NAT.DESP.</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
33900000	2.661.0000.0065.74	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	9.776,91

**0903 – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL/FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESC.  
14.243.0014.2.035 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**

<b>NAT.DESP.</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
33900000	2.759.7003.0009.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	2.817,70
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	111,37

**Art. 2º** – Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2023.

**Art. 3º**– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**– Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saltinho/SC, aos 28 de maio de 2024.

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**  
Prefeito Municipal